

<b>Circular Interna Nº: 043/2020</b>	<b>Data: 23/04/2020</b>
<b>DE: KLEBER GALDINO</b>	<b>PARA: GIVONETE LUBARINO</b>
<b>ÁREA:</b> Gerência Administrativa	<b>ÁREA:</b> Secretaria Executiva de Gestão em Educação
<b>ASSUNTO: Solicitação de Compra de Mascara de Proteção</b>	

Prezada, Secretária.

Cumprimentando-a inicialmente, vimos através da presente, solicitar vosso encaminhamento para realização de compra, emergencialmente, de máscara de proteção individual, para evitarmos a proliferação da COVID-19 em nosso quadro de colaboradores.


Essa solicitação atenderá a necessidade de proteção dos nossos colaboradores que atuarão, de forma presencial, em atividades que não podem deixar de ser efetuadas. Eles laborarão no Complexo Administrativo, na Prefeitura e CDL (Centro de Distribuição e Logística).

### **CONSIDERAÇÕES:**

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 24, de 16/03/2020, e nº 28, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência e versam sobre as medidas temporárias e emergenciais em relação ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 34, de 30/03/2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município do Jabotão dos Guararapes;

 CONSIDERANDO que estamos realizando entrega de mais de 60.000 (sessenta mil) kits de material escolar nas unidades de ensino e que essa atividade demanda uma variedade enorme de ações, atividades e diversos profissionais: Conferencistas, motoristas, carregadores, administrativos, entre outros;

CONSIDERANDO que teremos vários dias de trabalho com atividades que demandarão um número significativo de pessoas, como exemplo: a montagem e distribuição de milhares de kits de cesta de alimento para toda a rede municipal e ainda os deslocamentos entre pontos e unidades escolares, segue abaixo a necessidade estimada por essa gerência para atendimento as demandas citadas:

- 1.770 unidades de máscaras com proteção dupla (no mínimo), separadas em embalagem com 50 unidades cada.

Sem mais, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Kleber Galdino**  
Gerente Administrativo

**Kleber Galdino**  
Gerente Administrativo  
Mat.: 910.366-6 PMJG/PE